

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 096/2013

SEI Nº 0000971-68.2017.6.17.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E DENILSON NUNES MARQUES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADO: **DENILSON NUNES MARQUES** inscrito no CPF sob o n.º 025.993.344-97, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 5557821 SSP/PE, com endereço na Avenida Francisco Rodrigues, n.º.190, Centro, Afrânio/PE, CEP 56.360.000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **096/2013**, cuja contratação inicial foi assinada em **12/12/2013**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares SESAD, n.º **0929250**, de **25/06/2019**, e o Parecer nº **672 / 2019** – **TRE-PE/PRES/DG/ASSDG**, de **14/08/2019**, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 096/2013, pelo período de **01/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda** do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 55.341,26 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 27.670,63** (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para o exercício **2020** e **R\$ 27.670,63** (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para o exercício **2021**, sem a aplicação do reajuste previsto na **Cláusula Quarta** do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

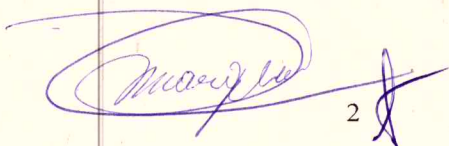
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 55.341,26 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

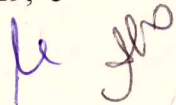
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **15/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.



2

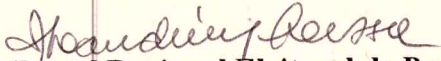


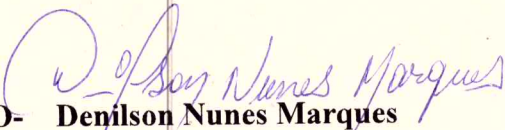
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 16 de agosto de 2019.


CONTRATANTE- Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADO- Denilson Nunes Marques
Proprietário
CPF/MF n.º 025.993.344-97


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00